



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 976/2015, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

Atribui nome ao sistema viário do perímetro urbano do Município de Saudade do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Art. 1º- Fica destinado o imóvel constante na matrícula 6.996 do Registro de Imóveis de São João, com de área de 786 m², ao prolongamento da Travessa União, que terá início na Rua Alfides Marangon e término na Rua Padre Felipe Siera.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, em 06 de novembro de 2015.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal